

RESULTADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

(PUBLICADO D.O.M. - 02/09/2021)

AJUDA DE CUSTO A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDOS DESTINADA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO				
NOME CANDIDATO	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL	TIPO BOLSA	RESULTADO
Roselaine Barbosa do Carmo	13181	Esportes	Inicial	Deferido
Marcelo Adriano de Souza	8961	Seg. Púb., Trânsito, Transp e Defesa Civil	Inicial	Indeferido
Wanda Martins da Cruz Valério	13080	Educação	Inicial	Indeferido
Aline Eloisa da Silva	13185	Educação	Inicial	Indeferido

No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída,

O recurso deverá ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** pelo candidato não sendo aceitos recursos apresentados por terceiros ou por procuração.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos, e deverá ser protocolado pelo candidato, em duas vias, na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior**, situada na Praça da Saudade, 105 (Pracinha do Cemitério), Bairro Braz, São Sebastião do Paraíso, no horário das 13:00 hs. às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Os recursos serão julgados **EXCLUSIVAMENTE** pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Fica impedida a entrega de novos documentos ou de documentos complementares através dos recursos.

Não serão aceitos recursos apresentados contra os demais candidatos, o recurso deverá ser em relação à sua própria condição e não de seus concorrentes.

Não serão considerados recursos interpostos por *fax*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.8.

Recurso inconsistente ou intempestivo, e aqueles apresentados fora do prazo indicado neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de outubro de 2021

Paula Aparecida dos Santos Duarte
Presidente da Comissão – Portaria 2560/2021
Matrícula – 8824

Alexandre Antunes Martins
Secretário da comissão – Portaria / 2560/2021
Matrícula - 16906